



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.278/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.900,31 (Três mil e novecentos reais e trinta e um centavos)** na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
351	02-09-01	15.451.0501.3.027	4490.51.00	224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE CAMPOS GERAIS E DISTRITO DE CORREGO DO OURO	3.900,31
TOTAL.....						R\$ 3.900,31

Art.2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado acima foram obtidas por **Superávit Financeiro** na FONTE DE RECURSOS 124 - CONFORME CONTA CORRENTE Nº 647037-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 09 de setembro de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Vilela Fernandes
Silva**

José Humberto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Sec. Munic. Orçamento e Controle
Administração

Sec. Munic.